



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703, - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO - TAP

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

Título do Projeto: TALENTOS GLOBAIS DO IFCE

Campus: Arinter/Reitoria

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Justificativa do Projeto

O projeto é importante para promover o avanço do processo de internacionalização da Instituição (IFCE), além da troca de experiências por meio de aperfeiçoamento pessoal e profissional dos servidores

2.2. Alinhamento Estratégico com o PDI 2024-2028

(x) OE-7 Fortalecer a internacionalização do IFCE, proporcionando um ambiente acadêmico enriquecido pela diversidade cultural, troca de

2.3. Escopo do projeto

- Participação dos servidores em formações profissionais, de no máximo 3(três) meses/90 (noventa) dias, em instituições internacionais que mantêm acordos de parcerias com o IFCE.
- Aumento do número de servidores participantes de qualificações internacionais

2.4. Partes Interessadas

Patrocinador: Pró-Reitor de Gestão de Pessoas – Marcel Ribeiro Mendonça; Pró-Reitoria de Ensino - Cristiane Borges Braga; Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - Joélia Marques de Carvalho; Pró-Reitora de Extensão - Ana Cláudia Uchoa Araújo e Diretor-Geral do Polo de Inovação do IFCE - Tarique Cavalcante.

Gerente do projeto: Assessor de Relações Internacionais – Francisco Gutenberg Albuquerque Filho

Equipe do projeto: Marcel Ribeiro Mendonça, Cristiane Borges Braga, Joélia Marques de Carvalho, Ana Cláudia Uchoa Araújo, Tarique Cavalcante e Francisco Gutenberg Albuquerque Filho.

Usuários finais ou Público Alvo: Servidores (Docentes e Técnicos Administrativos)

Outras partes envolvidas: Instituições Parceiras, MEC, Capes, FNDE, ENAP, Comunidade acadêmica, órgãos de classe

3. Entregas previstas do projeto

1. Levantamento Orçamentário;
2. Captação de Recursos e formalização de parcerias;
3. Criação de Editais para seleção de servidores (docentes e técnicos administrativos);
4. Divulgação dos Editais;
5. Acomodação dos servidores nas instituições parceiras estrangeiras;
6. Acompanhamento e suporte durante o período de afastamento dos servidores;
7. Desenvolvimento de Relatório e Disseminação da experiência;
8. Análise do processo e melhoramento para a seleção seguinte.

4. ORÇAMENTO DO PROJETO

As principais despesas que possam surgir no decorrer do processo são:

- Despesas com emissão de documentos (Passaporte, visto, etc);
- Inscrição/matricula na formação (se houver);
- Material Didático (livros, apostilas, revistas)
- Bilhetes aéreos/Terrestres
- Hospedagem.
- Alimentação
- Contratação de pessoal para substituir o servidor afastado (TAE) no período de sua licença capacitação

5. DURAÇÃO

A duração do programa não pode exceder a 3 (três) meses/90 (noventa) dias, para os servidores Técnicos Administrativos que farão uso da sua licença capacitação, que ocorre a cada 5 anos.

O processo pode ocorrer durante todo o ano civil, conforme ofertas/oportunidades acordadas com as instituições receptoras.

6. ANÁLISE DE RISCO

Riscos	Causas	Probabilidade(Alta, média ou baixa)	Impacto(Alta, média ou baixa)	Ações mitigadoras
Aporte Financeiro	Dificuldades orçamentárias	Alta	Médio	Busca de outras fontes financiadoras tais como FAIFCE e empresas parceiras
Liberação de servidores (principalmente TAES)	Ausência de substitutos e quadros diminutos de servidores em determinados setores	Alto	Médio	Contratação de profissionais substitutos;Recepção de profissionais estrangeirosConscientização dos gestores internos, quanto aos ganhos de capital intelectual com a participação do servidor em experiência internacional.

Assinatura dos Patrocinadores do Projeto

Assinatura do Gerente do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Gutenberg Albuquerque Filho, Assessor de Relações Internacionais**, em 12/06/2025, às 17:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 13/06/2025, às 10:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 13/06/2025, às 14:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7531233** e o código CRC **A4A7BC9C**.